



LEI ORDINÁRIA Nº 484

de 31 de maio de 1966

ABRE , NO CORRENTE EXERCÍCIO, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$.86.400 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), PARA PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA DE SERVIDOR MUNICIPAL .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial no valor de C\$.86.400 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) , para pagamento de Salário Família para servidor municipal Arthur Mangabeira, correspondente aos exercícios de mil novecentos e sessenta e três, mil novecentos sessenta e quatro e mil novecentos sessenta e cinco.

Art. 2º..

Para ocorrer a despesa decorrente do artigo anterior, fica anulada a mesma importância da tabela 40-Gôverno e Administração ao Geral - 4005-05 - Obras Públicas Construção de novas dependências para os serviços da Guarda Municipal.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 DE MAIO DE 1966.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em